

Parecer nº 222/IEF/NAR ITUIUTABA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0045459/2025-45

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: MAURICIO ORLANDO COUTINHO DE LIMA FILHO	CPF/CNPJ: 51.957.549/0001-00
Endereço: FAZENDA BONANZA, S/N NA MARGEM DIREITA DA MG-226 SENTIDO CAPINÓPOLIS-MG A IPIAÇU-MG.	Bairro: ZONA RURAL
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambiental@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ANA VITORINA BATISTA	CPF/CNPJ: 652.046.116-49
Endereço: RUA TRAVESSA SANTOS DUMONT, Nº 1021	Bairro: SETOR AEROPORTO
Município: CACHOEIRA ALTA	UF: GO
Telefone: 34 3269-1340	E-mail: ambiental@yahoo.com.br

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA LAGOINHA	Área Total (ha): 27,0158
Registro nº: 12.986	Município/UF: IPIAÇU - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3131406-8867.CA1E.1502.4D98.ADDF.ACF9.51C9.4943

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	Unidades

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	78	Unidades	606709	7937240

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	12,00

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLANTICA (2006)	Outros - árvores isoladas		12,00

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		27,85	m³
Madeira de floresta nativa	SUCUPIRA BRANCA BRANCA	0,00 1,66	m³ m³

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04/12/2025

Data da vistoria: NÃO NECESSITA VISTORIA

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 04/12/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 78 árvores em 12 hectares na Fazenda Lagoinha, matrícula 12.986 do CRI de Capinópolis com objetivo de melhorar a mecanização da área de agricultura.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 78 árvores em 12,00 hectares, o que representa 6,5árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 752,22 - DAE 1401366520904 - Pago em 03/11/2025

Taxa florestal: R\$215,65 - DAE 2901366521275- Pago em 03/11/2025- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 85,85- DAE 2901366521356 - Pago em 03/11/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 78 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,00ha, localizada na propriedade Fazenda Lagoinha, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 979,32 - DAE 1500605582627

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Maria Castro Júnior

**CPF: 546.560.527-87**

Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 05/12/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128820803** e o código CRC **F1413AB4**.